

PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

- **1.1** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Rua Prof.ª Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 "PROPOSTA" e nº. 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Águas de Lindóia das 09:00 horas às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2020. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 09:45 horas, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 16/07/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 30/06/2020 até 15/07/2020.

- **1.3** Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- MODELO DE PROCURAÇÃO;
- **VI** MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL.

- **VII** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- **VIII** DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

2 - **DO OBJETO**

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de** preços visando à aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.



3 - DO PREÇO

- **3.1** Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 622.896,41 (Seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis Reais e quarenta e um centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO.
- **3.2** Os valores indicados no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- **3.3 -** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REURSO
02.01.01	04.122.0001.2001.0000	33.90.30	1
02.01.04	06.182.0004.2083.0000	33.90.30	1
02.01.08	080.244.0008.2077.0000	33.90.30	1
02.01.09	08.243.0049.2093.0000	33.90.30	1
02.01.09	08.243.0057.2104.0000	33.90.30	1
02.02.01	04.122.0009.2009.0000	33.90.30	1
02.03.01	04.123.0010.2010.0000	33.90.30	1
02.03.02	04.123.0010.2011.0000	33.90.30	1
02.03.04	04.123.0010.2013.0000	33.90.30	1
02.04.01	04.062.0011.2024.0000	33.90.30	1
02.05.01	23.695.0039.2025.0000	33.90.30	1
02.06.01	15.452.0012.2044.0000	33.90.30	1
02.06.02	15.452.0012.2048.0000	33.90.30	1
02.06.03	26.782.0055.2045.0000	33.90.30	1
02.07.01	12.122.0032.2017.0000	33.90.30	1
02.07.02	12.361.0030.2033.0000	33.90.30	1
02.07.04	12.361.0046.2041.0000	33.90.30	1
02.08.01	10.301.0041.2051.0000	33.90.30	1
02.09.02	27.812.0036.2072.0000	33.90.30	1
02.10.01	08.244.0028.2073.0000	33.90.30	1
02.11.01	18.541.0015.2008.0000	33.90.30	1
02.12.01	15.452.0054.2080.0000	33.90.30	1
02.12.01	15.452.0043.2098.0000	33.90.30	1



5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1** Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.
- **5.2** Será vedada a participação:
- **5.2.1** De empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **5.2.1.1** As empresas que se encontrarem em situação de **recuperação judicial**, deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- **5.2.2** De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 (Sumula 51 do TCESP);
- **5.2.3** De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002 (Sumula 51 do TCESP);
- **5.2.4** Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.
- **5.2.5** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- **6.1** Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **6.2** O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- **6.2.1** Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- **6.2.2** Instrumento particular de procuração nos moldes do **Anexo V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- **6.2.3** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.



CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Insc

Inscrição Estadual - Isento

- **6.2.4** No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto ao credenciamento a declaração constante do **Anexo VII**, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.
- **6.2.5** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.
- **6.3** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- **6.4** A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **6.4.1** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **6.5** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- **6.6** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- **6.7** Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- **6.8** Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA ENVELOPE Nº 1 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL / CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA ENVELOPE Nº 2 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- **7.1** Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA ANEXO III, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:



- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas propostas com até <u>02</u> (<u>duas</u>) <u>casas decimais</u> nos preços unitários;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.
- f) Indicação do Fabricante e/ou marca dos produtos ofertados;
- **7.3** Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- **7.4** Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- **7.5** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- **7.6** Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.
- **7.7** A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.
- **7.8 -** O prazo de validade da proposta será de <u>**60 (sessenta) dias**</u>, contados a partir da sua apresentação

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

de Se Littude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores; OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:
- **b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **b.2)** Fazenda Estadual Referente aos <u>Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa</u> e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- **b.3)** Fazenda Municipal Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- **d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.
- d) <u>Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial</u> devem apresentar as declarações nos termos que seguem:
- d1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- d2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

- **a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **8.1.5** Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo VI.**
- **8.1.6 Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VIII.**
- **8.1.7** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **8.1.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.1.9** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **8.2.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- **8.2.1.1** A autenticação por parte de servidor da Administração **poderá** ser realizada no dia da sessão.
- **8.2.2** Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei especifica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- **8.2.3** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- **8.2.4** A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- **8.2.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.
- **8.2.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- **8.2.6.1** Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não seja o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.
- **8.2.7** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- **9.1** O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:
- **9.2** No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.
- **9.3** Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- **9.4** Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **9.5** Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- **9.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- **9.7** As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.
- **9.8** Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- **9.9** Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.
- **9.10** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- **9.11** O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.



- **9.12** Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- **9.13** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 9.14 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 9.14.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- **9.15** Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- **9.16** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:
- **a)** Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- **b)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **c)** Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **d)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 "a" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).
- **e)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).
- **f)** O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **9.17** Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).
- **9.18** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- **9.19** Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignado-a em ata.



- **9.20 —** Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- **9.21** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 9.22 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **9.23** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.
- **9.24** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.
- **9.25** Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- **9.26** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- **9.27 —** Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.
- **9.28** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.
- **9.29** Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.



- **10.2** As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- **10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.4** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1 -** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.
- **11.2** Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **11.3** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **11.4** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.
- **11.5** O adjudicatário deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **11.6** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- **11.6.1 -** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16."a".
- **11.7** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **11.8** A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.
- **11.9** A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de Registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.
- **11.10** A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
- **11.11** A Ata de Registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- **11.12** O Foro da Ata de Registro de preços será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.
- **11.13** Os fornecedores incluídos na ata de Registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **12.1 -** A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.
- **12.2 -** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- **12.3 -** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- **12.4** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.



- **12.5** O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
- **12.6 -** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **12.7 -** A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado Pela Secretaria Requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- **13.2 -** Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação.
- 13.3 Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:
- a) todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação; b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e
- acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- **13.4** Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- **13.5** Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.
- **13.6** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.
- **13.7 -** A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global, descrição/marca do produto.
- **13.8** A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- **13.9 -** A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.



- **13.10 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- **13.11** Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

14 – DAS SANÇÕES

- **14.1** Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.
- **14.2** Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:
- a) advertência;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Águas de Lindóia por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- **14.3** A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- **14.4** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **14.5** Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
- **14.6** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.
- **14.7** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- **14.8** Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- **14.9** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- **14.10** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 0 9h00 às 16h00 e/ou pelo e-mail <u>editais.aguas@hotmail.com</u> até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax ou e-mail: a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa decorrente de eventuais execuções futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- **18.2** Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.
- **18.3** Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.
- 18.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.
- **18.5** Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), através de Guia de Arrecadação, ou obtê-lo gratuitamente junto ao site: www.aguasdelindoia.sp.gov.br
- **18.6** Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- **18.7** A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3° do artigo 43 da Lei 8666/93).
- **18.8** A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.
- **18.9** Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Águas de Lindóia, 25 de junho de 2020

DIDEROT CAMARGO NETTO Secretario Municipal de Administração



PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, através das suas Secretarias, adquirir por meio de **Registro de preços visando à aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1	3	UNID	PNEU 80/90-21 p/Motocicleta Yamaha Teneré 250 - DIANTEIRO- Dimensões 80/90-21 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo - (1ª vida), com certificação compulsória do Inmetro	
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
QTD	UNID		SECRETARIA	
3	UNID		TRÂNSITO	
	3		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
2	3	UNID	PNEU 120/80-18 p/Motocicleta Yamaha Teneré 250 - TRASEIRO- Dimensões 120/80-18 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo - (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID	ID SECRETARIA		
3	UNID	TRÂNSITO		
	3		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
3	1	UNID	PNEU 2.75/18 p/Motocicleta Honda CG125 KS, -DIANTEIRO-dimensões 90/90-18 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo -(1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	



	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA				
QTD	QTD UNID SECRETARIA				
1	UNID		GABINETE - DEFESA CIVIL		
	1	l	TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
4	1	UNID	PNEU 90/90-18 p/Motocicleta Honda CG125 KS -TRASEIRO- dimensões 90/90-18 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID		SECRETARIA		
1	UNID		GABINETE - DEFESA CIVIL		
	1		TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
5	15	UNID	PNEU 14.00 X 24 sem câmara, com 16 lonas para Motoniveladora Patrol, dimensões 14.00x24, (REFERENCIA: PN14G2/L2), Novo (Primeira vida) com certificação compulsória do Inmetro		
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID		SECRETARIA		
15	UNID		OBRAS		
	15 TOTAL				
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
6	80	UNID	PNEU 175/70 R13 - p/ Palio / Clio / Corsa / Fiorino / Gol / Uno / Saveiro / Celta - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 175/70R13, aro 13, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA				



QTD	UNID		SECRETARIA			
32	UNID	OBRAS				
8	UNID	TURISMO				
8	UNID		ESPORTES			
6	UNID		MEIO AMBIENTE			
6	UNID		GABINETE DO PREFEITO			
4	UNID		TRANSITO			
16	UNID		EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO			
	80		TOTAL			
			~			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
7	74	UNID	PNEU 175/70 R14C (IC 88) -p/ FIAT Doblo/Kangoo - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 175/70R14 com Índice de Carga 88, aro 14, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro			
	l	QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID		SECRETARIA			
50	UNID		SAÚDE			
8	UNID		ASSISTENCIA SOCIAL			
16	UNID	TRÂNSITO				
	74		TOTAL			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
8	80	UNID	PNEU 175/70 R14 -p/ Kwid, New QQ, Corsa - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 175/70R14, aro 14, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro			
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	QTD UNID SECRETARIA					



64	UNID	SAÚDE		
8	UNID		TRÂNSITO	
8	UNID	OBRAS		
	80		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
9	52	UNID	PNEU 185 R14C - P/Kombi - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 185/R14C, aro 14, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	
	T	QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
QTD	UNID		SECRETARIA	
8	UNID		SAÚDE	
12	UNID		ESPORTE	
12	UNID		EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO	
20	UNID		OBRAS	
	52		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
10	16	UNID	PNEU 185/65- R15 - p/ Saveiro / Montana Amb Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 185/65R15, aro 15, Novo (1ª vida) com	
QU			certificação compulsória do Inmetro	
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
QTD	UNID	Qυ	•	
QTD	UNID	QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
_		Qυ	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA	
_	UNID	QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA SAÚDE	
_	UNID	QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA SAÚDE	
16	UNID 16		ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA SAÚDE TOTAL	
16	UNID 16 QTDE	UNIDADE	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA SAÚDE TOTAL DESCRIÇÃO PNEU 195/65- R15 - p/ GM Spin - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 195/65R15, aro	
16	UNID 16 QTDE	UNIDADE	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA SAÚDE TOTAL DESCRIÇÃO PNEU 195/65- R15 - p/ GM Spin - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 195/65R15, aro 15, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	



12 20 UNID Veículo leve, construção radial, normal, dimensões 205/6 R16, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória in Inmetro	10	UNID		SAÚDE	
PNEU 205/60- R16 - p/ Citroen Air Cross - Pneumático pa veículo leve, construção radial, normal, dimensões 205/6 R16, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 10 UNID ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 UNID GABINETE - CONSELHO TUTELAR 20 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper - Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 16 UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master - Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA QTD UNID SECRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master - Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA		20		TOTAL	
PNEU 205/60- R16 - p/ Citroen Air Cross - Pneumático pa veículo leve, construção radial, normal, dimensões 205/6 R16, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 10 UNID ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 UNID GABINETE - CONSELHO TUTELAR 20 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper - Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 16 UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master - Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA QTD UNID SECRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master - Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA					
Veículo leve, construção radial, normal, dimensões 205/6 R16, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 10 UNID ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 UNID GABINETE - CONSELHO TUTELAR 20 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático pa veículo médio/ utilitário, construção radial, normal, dimensões 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 16 UNID SECRETARIA 16 UNID DESCRIÇÃO ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/ utilitário, construção radial, normal, dimensões 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
QTD UNID SECRETARIA 10 UNID ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 UNID GABINETE - CONSELHO TUTELAR 20 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO 13 16 UNID PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 16 UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO 14 12 UNID PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	12	20	UNID	PNEU 205/60- R16 - p/ Citroen Air Cross - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 205/60-R16, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	
10 UNID ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 UNID GABINETE - CONSELHO TUTELAR 20 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO 13 16 UNID PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA			QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO 13 16 UNID PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 16 UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	QTD	UNID		SECRETARIA	
TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO 13 16 UNID PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 16 UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA SECRETARIA	10	UNID		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO 13 16 UNID PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	10	UNID		GABINETE - CONSELHO TUTELAR	
PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA		20		TOTAL	
PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA					
13 16 UNID veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA 16 UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
QTD UNID SECRETARIA 16 UNID SAÚDE 16 TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO 14 12 UNID PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	13	16	UNID	PNEU 205/70- R15 C - P/Ducato e Jumper -Pneumático para veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensões 205/70R15 C, aro 15, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	
16 UNID 16 TOTAL TOTAL ITEM QTDE UNIDADE 12 UNID PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA			QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
TOTAL ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	QTD	UNID		SECRETARIA	
ITEM QTDE UNIDADE PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	16	UNID		SAÚDE	
PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA		16		TOTAL	
PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático pa veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimenső 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA					
14 12 UNID veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensõ 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificaç compulsória do Inmetro QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA QTD UNID SECRETARIA	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
QTD UNID SECRETARIA	14	12	UNID	PNEU 205/75- R16 C - P/Renault Master -Pneumático para veículo médio/utilitário, construção radial, normal, dimensões 205/75R16 C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA				
	QTD	UNID		SECRETARIA	
12 UNID SAUDE	12	UNID		SAUDE	
12 TOTAL	12			TOTAL	
ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	



15	36	UNID	PNEU 215/75- R17,5 -LISO-Pneumático para veículo Micro- ônibus, construção radial, normal, dimensões 215/75R17,5 aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA
QTD	UNID		SECRETARIA
12	UNID		ESPORTE
24	UNID		EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO
	36		TOTAL
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
16	36	UNID	PNEU 215/75- R17,5 -BORRACHUDO-Pneumático para veículo Micro-ônibus, construção radial, normal, dimensões 215/75R17,5, aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA
QTD	UNID		SECRETARIA
36	UNID		EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO
	36		TOTAL
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
17	48	UNID	PNEU 225/65- R16 C-p/MB. Sprinter e Renault Master Van e AmbPneumático para veículo médio/utilitário, construção radial, reforçado, normal, dimensões 225/65R16C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA
QTD	UNID		SECRETARIA
48	UNID		SAÚDE
48			TOTAL
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
18	8	UNID	PNEU 205/50- R17-p/Chery Arrizo 5 -Pneumático para veículo leve, construção radial, reforçado, normal, dimensões 205/50- R17, aro 17, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro



	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA				
QTD	UNID		SECRETARIA		
8	UNID		GABINETE		
	8		TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
19	8	UNID	PNEU 235/75 - R17,5 - LISO p/ Micro -Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 235/75 R17,5, aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID		SECRETARIA		
8	UNID		EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO		
	8		TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
20	12	UNID	PNEU 235/75 - R17,5 - BORRACHUDO p/ Micro - Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 235/75 R17,5, aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
	1	QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID	SECRETARIA			
12	UNID	EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO			
12			TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
21	50	UNID	PNEU 275/80- R22,5 -LISO -p/Ônibus e Caminhão- Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 275/80R22,5, aro 22,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		



	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	TD UNID SECRETARIA					
12	UNID		OBRAS			
38	UNID		EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO			
	50		TOTAL			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
22	16	UNID	PNEU 275/80- R22,5 -BORRACHUDO -p/Ônibus e Caminhão - Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 275/80R22,5, aro 22,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro			
		UA	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID		SECRETARIA			
16	UNID		OBRAS			
	16		TOTAL			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
			,			
23	10	UNID	PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO P/USO MISTO-PNEUMÁTICO PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS, USO COM CAMARA, REFORÇADO, NORMAL, DIMENSÕES 7.50 X 16, NOVO (1ª VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO			
23	10		PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS, USO COM CAMARA, REFORÇADO, NORMAL, DIMENSÕES 7.50 X 16, NOVO (1a			
23 QTD	10 UNID		PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS, USO COM CAMARA, REFORÇADO, NORMAL, DIMENSÕES 7.50 X 16, NOVO (1ª VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO			
			PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS, USO COM CAMARA, REFORÇADO, NORMAL, DIMENSÕES 7.50 X 16, NOVO (1ª VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID	Qυ	PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS, USO COM CAMARA, REFORÇADO, NORMAL, DIMENSÕES 7.50 X 16, NOVO (1ª VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA			
QTD	UNID	Qυ	PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS, USO COM CAMARA, REFORÇADO, NORMAL, DIMENSÕES 7.50 X 16, NOVO (1ª VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO			
QTD	UNID	Qυ	PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS, USO COM CAMARA, REFORÇADO, NORMAL, DIMENSÕES 7.50 X 16, NOVO (1ª VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO			
QTD 10	UNID UNID	Qυ	PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS, USO COM CAMARA, REFORÇADO, NORMAL, DIMENSÕES 7.50 X 16, NOVO (1ª VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA SECRETARIA EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO TOTAL			



QTD	UNID	SECRETARIA		
6	UNID		OBRAS	
	6		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
25	6	UNID	PNEU 17,5 X 25 sem câmara para Retroescavadeira JCB 3C (Traseiro)	
	1	QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
QTD	UNID		SECRETARIA	
6	UNID		OBRAS	
	6		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
26	6	UNID	PNEU 12 X 16,5 10 LONAS SEM CAMARA PARA USO DIANTEIRO EM RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
QTD	UNID		SECRETARIA	
6	UNID		MEIO AMBIENTE	
	6		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
27	6	UNID	PNEU 19,5 X 24 IT 525 12 PR SEM CAMARA PARA USO TRASEIRO EM RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
QTD	UNID	SECRETARIA		
6	UNID		MEIO AMBIENTE	
	6		TOTAL	



ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
28	4	UNID	PNEU 7.50 X 16 - 10 LONAS - P/ USO DIANTEIRO COM CÂMARA, COM DESENHO FRISADO EM TRATOR VALMET 785 AGRICOLA	
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
QTD	UNID		SECRETARIA	
4	UNID		OBRAS	
·	4		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
29	4	UNID	PNEU 18.4 X 30 R1- 10 LONAS - P/ USO TRASEIRO COM CÂMARA, EM TRATOR VALMET 785 AGRICOLA	
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA	
QTD	UNID		SECRETARIA	
4	UNID		OBRAS	
1	4		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
30	12	UNID	PNEU 900 X 20 - LISO -para Ônibus e Caminhão - Pneumático para veículo pesado, reforçado, dimensões 900x20, aro 20, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	
1	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID		SECRETARIA	
12	UNID		OBRAS	
1	12		TOTAL	
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	



CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

31	34	UNID	PNEU 1000 X 20 -LISO -para Ônibus e Caminhão - Pneumático para veículo pesado, reforçado, dimensões 1000x20, aro 20, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro			
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID		SECRETARIA			
10	UNID		ESPORTES			
24	UNID		OBRAS			
	34		TOTAL			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
32	10	UNID	CÂMARA DE AR 7.50/16 - (COM BICO DE FERRO) - P/ USO EM MICROONIBUS			
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID		SECRETARIA			
10 UNID EDUC			EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO			
	10		TOTAL			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
33	4	UNID	CÂMARA DE AR 7.50/16 - (COM BICO DE PLASTICO) - P/ USO EM TRATOR VALMET			
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID		SECRETARIA			
4	UNID		OBRAS			
4			TOTAL			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
34	4	UNID	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 (P/ PNEU 18.4 X 30 R1- 10 LONAS) - (COM BICO DE FERRO) - P/ USO EM TRATOR VALMET			
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					



QTD	UNID	SECRETARIA			
4	UNID		OBRAS		
4			TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
35	12	UNID	CÂMARA DE AR 900 X 20		
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID		SECRETARIA		
12	UNID		OBRAS		
	12		TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
36	34	UNID	CÂMARA DE AR 1000 X 20		
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA				
QTD	UNID		SECRETARIA		
10	UNID		ESPORTES		
24	UNID		OBRAS		
	34		TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
37	10	UNID	PROTETOR DE ARO 7.50 X 16 P/ USO EM MICROONIBUS		
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID		SECRETARIA		
10	UNID		EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO		
	10		TOTAL		



ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
38	12	UNID PROTETOR DE ARO 900 X 20			
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID		SECRETARIA		
12	UNID		OBRAS		
	12		TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
39	34	UNID	PROTETOR DE ARO 1000 X 20		
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA				
QTD	UNID		SECRETARIA		
10	UNID	ESPORTES			
24 UNID			OBRAS		
34			TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
40	3	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 80/90-21 DE MOTO YAMAHA TENERÉ		
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID	SECRETARIA			
3	3 UNID		TRÂNSITO		
	3		TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		



41	3	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 120/80/18 DE MOTO YAMAHA TENERÉ			
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID		SECRETARIA			
3	UNID		TRÂNSITO			
	3		TOTAL			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
42	1	UNID	UNID CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 2.75/18 DE MOTO HONDA CG 125			
	QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID		SECRETARIA			
1	UNID		OBRAS			
1			TOTAL			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
43	1	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 90/90-18 DE MOTO HONDA CG 125			
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID		SECRETARIA			
1	UNID		OBRAS			
	1		TOTAL			



COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEI/ME/EPP

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
44	80	UNID	PNEU 175/70 R13 - p/ Palio / Clio / Corsa / Fiorino / Gol / Uno / Saveiro / Celta - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 175/70R13, aro 13, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID		SECRETARIA		
80	UNID	UNID SAÚDE			
	80		TOTAL		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
45	50	UNID	PNEU 275/80- R22,5 -LISO -p/Ônibus e Caminhão-Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 275/80R22,5, aro 22,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
		QU	ANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA		
QTD	UNID		SECRETARIA		
50	UNID		OBRAS		
	50		TOTAL		

- 1 Objeto: Registro de preços visando à aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2 Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria solicitante.
- 3 OS PRODUTOS PODERÃO SER COTADOS COMO SIMILARES OU DE IGUAL QUALIDADE COM AS DESCRIÇÕES ACIMA, DESDE QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOLICITADAS PELO SETOR COMPETENTE, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E DEMAIS NORMAS REGULADORAS DO SETOR.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO/EQUIPAMENTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.



4 - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 4.1 No ato da assinatura da Ata de Registro a empresa arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, pelo menos um dos documentos abaixo relacionados, ficando apenas dispensados pneus de uso agrícola (trator) e/ou maquinas (retroescavadeira, etc.) e demais desde que estejam de acordo com a Portaria 365 de 22/07/2015 do INMETRO:
- a) Certificado de garantia de, pelo menos, 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação comprovado por laudo técnico;
- b) Certificado de aprovação conforme ISO/TS 16949;
- c) Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
- d) Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizada em sua linha de montagem;
- e) Registro da marca junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos ANIP.
- 4.1.2 A não apresentação de um dos documentos relacionados nos itens (a) a (e) do item 4.1. deste termo de referência impede a assinatura e formalização da Ata de Registro, e à aplicação das penalidades previstas na Lei à empresa para qual fora adjudicado o objeto.



PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

sob nº, CPF nº as penas da lei, estar cumprine	., por intermédio de, do plenamente os requis pe nº 02 – DOCUMENTOS	u nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) seu representante legal Sr(a). RG no, DECLARA, sob sitos de habilitação conforme os DE HABILITAÇÃO, de acordo com 040/2020.
	, de	de 2020.
porém, por se tratar de microen da licitação e regularizar a docui	npresa ou empresa de pe mentação no prazo estab te da aplicação das sançõ	regularidade fiscal e trabalhista, equeno porte, opta por participar pelecido no edital, caso apresente ões estabelecidas no instrumento



PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

À Prefeitui	ra Munici _l		ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE 1 de Águas de Lindóia	PROPOSTA		
			, inscrita no CNPJ sob nºes na cidade dees, portador do RG nºestado de,	tado de e CPF nº	e Inscriç , aqui r	ão Estadual nº. epresentada pelo , residente a
inclusos t	odos os ci	ustos diretos e i	deestado de, ndiretos, inclusive os resultantes da incidência de , fiscal e previdenciária a que se sujeita.	declara que na quaisquer tribut	Proposta come os, contribuiçõ	rcial abaixo estão es ou obrigações
		(COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTI	<u>CIPAÇÃO</u>		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
	QUAI	NTIDADE ES	PECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID		SECRETARIA	_		
	UNID					
			TOTAL			
			OTA RESERVADA PARA EMPRESAS N	EI/ME/EPP		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
				_		
	QUAI	NTIDADE ES	PECÍFICA POR SECRETARIA			
QTD	UNID		SECRETARIA			
	UNID			_		
			TOTAL			
FORMA Solicitante		EGA: em até 1	0 (dez) dias a partir da solicitação formal efetua	ada por respons	sável designado	o pela Secretaria
LOCAL DE	ENTREGA	: Conforme pedido	da Secretaria Solicitante.			
VALIDADI	E DA PROP	OSTA: 60 (sessent	ta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelop	es indicada no pre	âmbulo deste an	exo.
1)	O prazo de Federal nº.		oposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entr	ega de seu respec	ctivo envelope (a	rt. 64, § 3º, da Lei
2)		uspensiva dos recu o, da Lei Federal n	ursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licita º. 8.666/93.	ção estender-se-á	ao prazo de con	vocação previsto no
		-	, de	de 2020.		
			Nome do representante legal RG nº			

(Carimbo do CNPJ)



PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes
321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretario(a) de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXXXXXXXX e CPF n.º
XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXXXXXX, Estado de
XXXXXXXXXXXX, e a empresa, n ^c
, na cidade de Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº
doravante denominada DETENTORA DA ATA , representada neste ato por
portador do RG no, inscrito no CPF no, firmam a presente Ata de Registro de
Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais
normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de
Preços nº 040/2020, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima
referenciado, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de diversos pneus e afins para uso da
frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme
especificações contidas no anexo I do Edital, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s)
referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s)
lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de preços visando à aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 055/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2020 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

<u>ITEM</u>	UN.	QTDE	<u>DESCRIÇÃO</u>	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- **a)** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- **b)** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.



PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$... (...), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Precos:

- **a)** Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- **d)** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- **e)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- **f)** Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- **g)** Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- **b)** Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- **e)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- **f)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- **h)** Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (do cancelamento da ata de Registro de preços) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- **a)** comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou forca maior;
- **b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- **a)** o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- **b)** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **e)** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- **f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- **g)** O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preco será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- **b)** quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- **b)** atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- **b)** a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.



PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, de de 2020.

> Detentora da Ata Nome do Responsável Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

CNPJ so com	b o n ^o sede na) ou (p Rua , na cidade de	essoa física, insc	rita no CPF sob	o nº nº), , bairro
(neste	ato	representado)	pelo(a)	(sócio/direto	or/procurador),	Sr.(a)
(estado	civil),	residente e domicili	o), portador(a) o ado na Rua	lo RG nº	e	do CPF nº.
(naciona	lidade), e	Sr. (a) (estado do CPF nº , nº, bairro ;	civil),	(profissão , residente	o), portador(a) e domiciliado	do RG nº. na Rua
especific Municipa negociaç	camente na al de Águas c ções, assinar	al(ais) confere amplos licitação modalidade le Lindóia, podendo pa atas e declarações, à desistência deste e	PREGÃO PRE ara tanto prestar visar document	SENCIAL no. esclarecimentos os, receber no	040/2020 , da s, formular ofert tificações, interp	a Prefeitura as e demais oor recurso,
			, de	de 2	2020.	

Outorgante



PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

ANEXO VI — DECLARAÇÃO — CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO



PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

• • •		as previstas neste ato convocatório, (denominação da pessoa
termos do enquadramento previst termos declaro conhecê-los na ínte	o na Lei Complementar nº. 123, egra, estando apta, portanto, a e nento licitatório Pregão Prese i	(denominação da pessoa ou empresa de pequeno porte, nos , de 14 de dezembro de 2006, cujos exercer o direito de preferência como ncial nº. 040/2020 , realizado pela
	, de	de 2020.
D <i>(</i>	Nome do representante lega	al



PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO — CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

DECLARAÇÃO

A empresainscrita no CNPJ/MF sob nºintermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)	
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do C , DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste E	CPF nº Edital e
julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do icitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta emprefoi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhun impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.	esa não
de de 2020.	
(representante legal)	



CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 081/2020 EDITAL N.º 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO IX

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 — FAX (0xx19) 3924-9340 ou pelo e-mail: editais.aguas@hotmail.com

A não remessa do PROTOCOLO exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:			
CNPJ nº I.E. nº			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade: Estado:			
Telefone: Fax:			
Pessoa para contato:			
RETIRAMOS, através do acesso à página <u>www.aguasdelindoia.sp.gov.br</u> , nesta instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 040/2020 .	data,	cópia	do
Local:, de de 2020.			
 Assinatura/Carimbo empresa.			